



Processo			
12.060-00009805/2025			
CCP			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025 FMS/SMS/PMVR

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 55 Bairro Niterói, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MÁRCIA LYGIA VIEIRA CURY INÁCIO, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 21.881.103-2 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF nº 692.940.977-49 residente no município de Volta Redonda, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 18.925 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 18.254, de 15 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 18.256, de 15 de fevereiro de 2024 e o, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº 90144/2025, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor BELLA´S GRAFICA LTDA, CNPJ nº 17.915.708/0001-75, com endereço na Rua Macedo Soares, nº 53 – Retiro – Volta Redonda – RJ – CEP 27.275-290, representada por GILBERTO SERTORIO DA SILVA, Carteira de identidade nº 065208654 DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº 737.665.697-91.

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 12.060-00009805/2025, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de envelopes saco kraft natural, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT(R\$)	PREÇOTOTAL (R\$)
05	27.000	UNID	Envelope saco kraft natural 80 g/m2, tamanho 370 x 470 mm aproximadamente. Unidade. MARCA: FORONI	0,73	19.710,00
			V	ALOR TOTAL	19.710,00

- 1.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada;
- 1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DA VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e exista saldo remanescente a ser contratado na Ata de Registro de Preços.
- 2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.





Processo			
12.060-00009805/2025			
CCP			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento
- 3.1.2. Endereço de entrega: Divisão de Abastecimento/FMS/SMS/PMVR, situada à Avenida Mário César Di Biase, nº 06, Bairro: Aterrado, Cidade: Volta Redonda, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 27.213-030, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sem ônus de frete e seguro para o Município; Horário para entrega: das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min;

Telefone para contato: (24) 3512-9552/3512-9553

- 3.1.3. O prazo de garantia dos materiais será de, no mínimo, 06 (seis) meses, a partir da data de entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 3.1.4. Após 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido e o empenho anulado, ficando o fornecedor sujeito às sanções previstas;
- 3.1.5. O quantitativo mínimo de cada item a ser solicitado à Registrada será de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento);
- 3.1.6. A critério da Administração poderá ser solicitado ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar amostras dos produtos ofertados.

3.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.2.1. Os bens objeto desta ata serão recebidos e aceitos, de acordo com o art. 140 da lei nº 14.133/2021, provisoriamente, após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas discriminadas no termo de referência, anexo I deste edital, podendo ser rejeitados caso não estejam conforme as especificações estabelecidas.
- 3.2.2. A Registrada deverá dar total garantia quanto à qualidade do objeto fornecido, ficando obrigada a substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas;
- 3.2.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada para fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições e especificações discriminadas no Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;





Processo		
12.060-00009805/2025		
CCP		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025

- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 4.5. O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 10% (dez por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1. de forma devidamente comprovada, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea 'd' do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Julho de 2025..
 - 5.2.1. Após o interregno de um ano, em caso de prorrogação e a de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 - 5.2.2. Caso haja atraso na execução do contrato por culpa da contratada o reajuste previsto no parágrafo segundo não deverá ser aplicado.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor/prestador de serviços será convocado para negociar a redução do preço registrado;
 - 6.1.1. Caso o fornecedor/prestador de serviços não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas;
 - 6.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, serão convocados os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na





Processo 12.060-0009805/2025 CCP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025

ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;

- 6.1.3. Não havendo êxito nas negociações, deverá ser procedido o cancelamento data de registro de preços, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
- 6.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor/prestador de serviços não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor/prestador de serviços requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;
 - 6.2.1. Para este fim o fornecedor/prestador de serviços deverá encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
 - 6.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido, ficando o fornecedor/prestador de serviços obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis;
 - 6.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor/prestador de serviços, nos termos do subitem anterior, será convocado os fornecedores/prestadores de serviços do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, devendo nesta oportunidade ser avaliada a documentação de habilitação da respectiva cadastrada interessada;
 - 6.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o cancelamento da ata de registro de preços deverá ser realizado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;
 - 6.2.5. Na hipótese da devida comprovação, o preço registrado será atualizado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado quando este ensejar as a ocorrência das circunstâncias a seguir elencadas:
 - 7.1.1. houver descumprimento das condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2. não realizar a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.1.3. não aceitar a redução de preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.1.4. sofrer as sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, previstas respectivamente nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21;





	Processo		
12.060-00009805/202			
	CCP		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 deverá: ser formalizado por despacho com a devida motivação e fundamentação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, diante das seguintes situações:
 - 8.1.1. por razão de interesse público;
 - 8.1.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força major;
 - 8.1.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 6.1.3 e 6.2.4.

9. **DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva;

10. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.1. A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 95, inciso II da Lei nº 14.133/2021;
- 11.2. A empresa com preço registrado poderá ser convocada, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;
- Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE 12.

Esta Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, nos termos do artigo 86 da Lei Federal 14.133/2021;





Processo 12.060-00009805/2025 CCP

PREGÃO ELETRÔNICO № 90144/2025

- 12.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;
- 12.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere ao item 12.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 12.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços do município gerenciada por este órgão por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Distrital, conforme versa o art. 86, §8 e §3, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DO ORGÃO GERENCIADOR

13.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:
 - 14.1.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.1.2.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado da licitação ou do valor proposto ou do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial;
 - 14.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

15. DAS CONDIÇOES GERAIS

- 15.1. As alterações deverão ser formalizadas por termo aditivo, exceto registros que não caracterizam alteração no contrato, que poderão ser formalizados por simples apostila, de acordo com as situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 15.2. O(s) preço(s) registrado(s) com indicação dos licitantes e fornecedores será(ão) divulgado(s) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficará(ão) disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ.





Processo 12.060-00009805/2025 **CCP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2025

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada.

Volta Redonda/RJ, 10 de Outubro de 2025

MARCIA LYGIA Assinado de forma digital por MARCIA **VIEIRA CURY** LYGIA VIEIRA CURY INACIO:69294 INACIO:69294097749 Dados: 2025.10.10

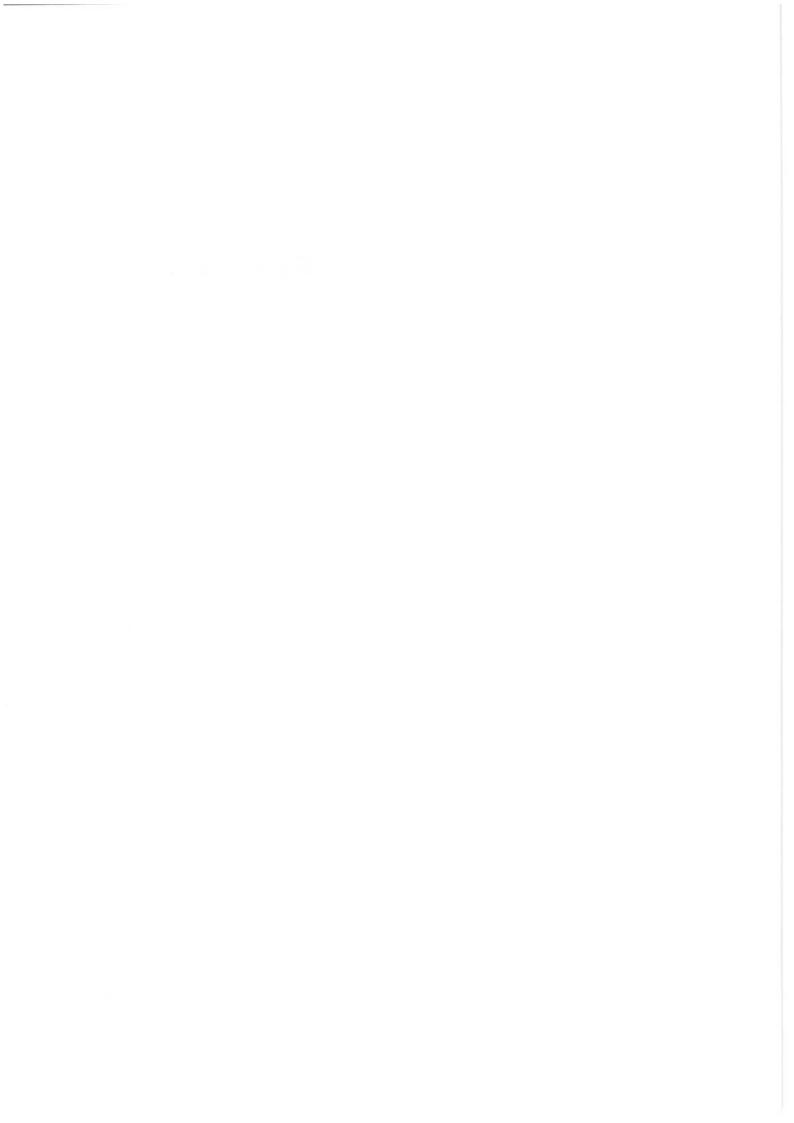
097749 13:35:42 -03'00'

MÁRCIA LYGIA VIERA CURY INÁCIO p/FMS/SMS/PMVR

> GILBERTO SERTORIO DA SILVA:73766569 SILVA:73766569791 Dados: 2025.10.09 15:21:16-03'00'

Assinado de forma digital por GILBERTO SERTORIO DA

GILBERTO SERTORIO DA SILVA p/Registrada





Serviço de validação de assinaturas eletrônicas







Simples

Completo



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

×

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: ATA 390-2025-BELLAS GRAFICA.pdf

Hash: 051af0b22077e12b82ac33454392f2b7ffe1d95c8190dc405e81a15bdec21277

Data da validação: 09/10/2025 16:37:41 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: GILBERTO SERTORIO DA SILVA

CPF: ***.665.697-**

Nº de série de certificado emitente: 0x1f681626807d832e883f

Data da assinatura: 09/10/2025 15:18:40 BRT



Assinatura aprovada.



Atenção

Esta assinatura se repete mais 6 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Informações Validar Sobre Dúvidas

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Fale Conosco



Ata nº 00390/2025

Última atualização 10/10/2025

Local: Volta Redonda/RJ Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2025 **Data de assinatura**: 10/10/2025 **Vigência**: de 11/10/2025 a 10/10/2026

Id contratação PNCP: <u>39563911000162-1-000234/2025</u>

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de envelopes saco kraft natural, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Arquivos Historico	
Nome ¢	Data ≎
Ata de Registro de Preços nº 00390	10/10/2025
Exibir: 5 • 1-1 de 1 itens	Página: 1 🔻
< Voltar	



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





14/10/2025, 11:41

Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Ato

Orgão: FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA

Ato Enviado desde 14/10/2025 11:42. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 522503-1/2025. Operação realizada pelo usuário: 137.839.577-88

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	12.060-00009805/2025
Identificador:	333006
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de envelopes saco kraft natural, para atender a Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
HOMOL. PE 90144-2024_assinado_30012025093302.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ATA 389-2025-J.RIBEIRO-DIGITALIZADA_assinado_13102025085244.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 390-2025-BELLÁS GRAFICA-DIGITALIZADA_assinado_13102025085233.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço
ATA 391-2025-D.D. DISTRIBUIÇÃO-DIGITALIZADA_assinado_13102025085254.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

14/10/2025 11:41





EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa BELLA'S GRAFICA LTDA, CNPJ Nº 17.915.708/0001-75.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de envelopes saco kraft natural
 - PRAZO: 12 (Doze) meses.
 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
 - VALOR: R\$ 19.710,00 (Dezenove mil setecentos e dez reais).
 - DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00009805/2025/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa D.V. DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.519.142/0001-30.

- OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de envelopes saco kraft natural
 - PRAZO: 12 (Doze) meses.
 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
 - VALOR: R\$ 21.890,00 (Vinte e um mil oitocentos e noventa reais).
 - DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00009805/2025/FMS/SMS/PMVR.

AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO 90137/2025 PARTICIPAÇÃO "AMPLA" **REPUBLICAÇÃO**

Processo: VR-12.060-00004469/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico-profissionais de home care, destinados ao atendimento da paciente Isabelly de Jesus Gomes usuária do SUS - Sistema Único de Saúde.

Realização: 30/10/2025, às 09 h - Divulgação: UASG: 926.850

Edital: http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/ e www.compras.gov.br

Contato: (24) 3512-8164 - Luciana de Melo Nunes - Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2025

- PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ. através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS/PMVR, e MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
 - OBJETO: Alteração da dotação orçamentária.
 - DATA DE ASSINATURA: 10/10/2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00014235/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90159/2025/FMS/SMS/PMVR

Torna público o Pregão Eletrônico nº 90159/2025/FMS/SMS/PMVR - Proc. nº 12.060-00013400/ 2025/FMS/SMS/PMVR – tipo: menor preço – critério de julgamento global – objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais para realização de ecoendoscopia com serviço de anestesiologia e exame histopatológico, para atender os pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.. Data/Hora: 29/10/2025 às 09h00min - UASG: 926.850. Edital: www.portalvr.com/licitação/FMS e www.comprasnet.gov.br

Maria Helena M. de Aragão/Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa CARPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 36.076.776/0001-32.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para atender a frota de veículos leves e pesados da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda-RJ, incluindo o fornecimento de peças e acessórios.

- PRAZO: 12 (Doze) meses.
- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
- VALOR: R\$ 247.206,33 (Duzentos e quarenta e sete mil duzentos e seis reais e trinta e três centavos).
 - DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2025.
 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.060-00009248/2025/FMS/SMS/PMVR.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90130/2025/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 12.060-09702/2025/FMS/SMS/PMVR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/ EPP- tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de KIT-VEDANTE para equipamento de videolaparoscopia do HMMR.

Empresa:

- -LIFETEC COM. E LOCAÇÃO DE MAT. MED. LTDA 10454996000169
- Valor: R\$ 9.430,65 (nove mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Info: (24) 3512-8166 - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90138/2025/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 12.060-9200/2025/FMS/SMS/PMVR - PARTICIPAÇÃO AMPLA - tipo: Menor Preco por item - Objeto Contratação de serviços de impressão (outsourcing de impressão, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste edital).

Empresa:

- -GOLVIM LOGISTICA F COMERCIO LTDA 21057713000161
- Valor: R\$ 278.606,16 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e seis reais e dezesseis centavos).

Info: (24) 3512-8166 - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025/FMS/SMS/PMVR

Processo nº 12.060-4279/2024/FMS/SMS/PMVR - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Aquisição de materiais e insumos para o cultivo de plantas medicinais da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda, conforme condições e especificações contidas neste termo para cumprimento das metas do Projeto APL/Farmácia Viva (Projeto Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais em Volta Redonda/RJ), conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste edital.

Empresa:

- MARCELO SOUSA GONCALVES 44883034000147
- Valor: R\$ 83,00 (oitenta e três reais).
- FOX COMERCIAL. INDUSTRIAL. CONSTRUCOES 49867859000191
- Valor: R\$ 554,87 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
- -TECATECNOLOGIA E COMERCIO LTDA-11163447000106
- Valor: R\$ 6.191,30 (seis mil cento e noventa e um reais e trinta centavos.)

Info: (24) 3512-8166 - Márcia Lygia Vieira Cury Inácio - Autoridade Competente.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA Nº 372/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS e a empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR

OBJETO: Corrigir a omissão da data no item 5.2. referente a Ata de Registro de Preços nº 372/ 2025, publicada em 23/09/2025 empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODON-TO-MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Onde se lê: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__ (MM/AAAA)".

Leia-se: "5.2. O(s) preço(s) previsto(s) no item 01 será(ão) fixo(s) e irreajustável(is), no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em Abril de 2025".

DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2025.